



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria Especial de Posturas

Macaé, 06 de junho de 2025

Ofício Digital Nº: 792/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: OfícioDigital 271-2025 - Req. 033-2025 - Ver. Nilton César

Em resposta ao documento nº: 1491/2025

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 1491/2025, informamos que não há, no âmbito desta Coordenadoria, legislação específica que regule a matéria em questão.

Ressaltamos que, conforme é de conhecimento, as ações relacionadas ao tema vêm sendo coordenadas, nos últimos meses, pela Coordenadoria de Pronta Ação.

Até o presente momento, não temos ciência de qualquer projeto de lei em tramitação ou apresentado que trate da referida matéria.

No que se refere a eventuais casos de extorsão, entendemos que a competência para apuração é da Polícia Militar, por se tratar de crime tipificado no artigo 158 do Código Penal.

Por fim, colocamo-nos à disposição para participar de reunião sobre o tema, caso seja de interesse, a fim de contribuir com informações e eventuais encaminhamentos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

RAFAEL BARTOLOMEU DOS SANTOS
Coordenador Especial de Posturas
(Documento assinado eletronicamente)